PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1207/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 72.334,00 (Setenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01-08.243.08010.013 – Manut. convênio Fundação São Carlos
3350.43 .....20.000,00
02.05.01-08.243.08010.014 – Manut. convênio Fundação Chiquita Perillo
3350.43 .....10.000,00
02.05.01-08.243.08010.015 – Manut. convênio APAE
3350.43 .....10.000,00
02.05.01-08.243.08010.016 – Manut. convênio Centro Educ. Infant. Arlete Antunes
3350.43 .....32.334,00
TOTAL 72.334,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01-0824308014.040-3390.30 ..... 58.000,00
02.05.01-0824308014.040-3390.48 ..... 14.334,00
TOTAL 72.334,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de abril de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA